

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 2100.01.0011519/2025-66/2026

Uberlândia, 07 de janeiro de 2026.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0011519/2025-66

Empreendedor: Holding Chieri Participações Ltda.

CNPJ/CPF: 30.322.165/0001-40

Município: Formiga/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e corte de árvores isoladas nativa vivas

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído parcialmente no tocante à legalidade processual, haja vista questões técnicas e legais que devem ser regularizadas para posteriormente a apreciação da do requerimento, os quais são exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** das intervenções requeridas, qual seja, **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 4,9490ha e corte de 213 (duzentos e treze) árvores isoladas nativa vivas**, na Fazenda Vista Alegre - matrícula 77974, pelos motivos expostos no parecer técnico.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 12/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130660624** e o código CRC **0DC099DE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011519/2025-66

SEI nº 130660624